

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 013.2025-DIV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PE 013.2025-DIV

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Arroz beneficiado	4.000,00	Quilograma
arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1			
2	Arroz beneficiado	4.000,00	Quilograma
arroz beneficiado, tipo: parboilizado, subgrupo: integral, classe: longo fino, qualidade: tipo 1			
3	Açúcar	4.000,00	Quilograma
açúcar, tipo: cristal			
4	Café	2.000,00	Pacote 250 G
café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo			
5	Leguminosa	1.000,00	Quilograma
leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1			
6	Leguminosa	1.000,00	Quilograma
leguminosa, variedade: feijão de corda, tipo: tipo 1			
7	Macarrão	4.500,00	Embalagem
macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola, semolina, apresentação: espagete. embalagem de 400 gramas.			
8	Farinha de mandioca	750,00	Quilograma
farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez			
9	Farinha de trigo	1.000,00	Quilograma
farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico com fermento			
10	Farinha de trigo	500,00	Quilograma
farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico, sem fermento			
11	Farinha de milho	4.000,00	Embalagem 500 G

farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: não transgênico			
12	Leite em pó	5.000,00	Embalagem 400 G
leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo			
13	Leite Condensado	700,00	Gramas 395 G
leite condensado, tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura, prazo validade mínimo: 12 meses			
14	Leite fluido	600,00	Litro
leite fluido, origem: de vaca, tipo: a, teor gordura: integral, processamento: uht. embalagem de 1 litro.			
15	Crema de leite	1.700,00	Embalagem 200 G
crema de leite, teor gordura: 21 a 40% de gordura, processamento: uht, tratamento: homogeneizado			
16	Biscoito	4.000,00	Pacote
biscoito, apresentação: quadrado, classificação: salgado, tipo: cream cracker. pacote de 350 gramas			
17	Biscoito	4.000,00	Unidade
biscoito, apresentação: redondo, sabor: não aplicável, tipo: maria, características adicionais: sem recheio, classificação: doce. embalagem mínima de 350 gramas			
18	Mingau Instantâneo	600,00	Gramas 400 G
mingau instantâneo, apresentação: flocos finos, componentes: farinha arroz, açúcar, vitaminas, sais minerais -			
19	Mingau instantâneo	600,00	Lata 400 G
mingau instantâneo, apresentação: flocos finos, componentes: farinha milho, açúcar, amido, sal, minerais, vita			
20	Refrigerante	100,00	Fardo 6 UN
refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: variado.			
21	Bombom	100,00	Pacote
bombom, cobertura: chocolate preto, recheio: com recheio, sabor: castanha de caju. pacote minino de 825 gramas			
22	Pão	150,00	Embalagem 400 G
pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: semi-doce, tipo adicional: bisnaga, cachorro quente			
23	Pão	350,00	Embalagem 400 G
pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: semi-doce, tipo adicional: bisnaguinha			
24	Vinagre	300,00	Mililitro 750 ML
vinagre, matéria-prima: álcool de cereais, tipo: neutro, acidez: 4,20, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos			
25	Peixe em conserva	2.500,00	Embalagem 125 G
peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: filé, meio de cobertura: com molho de tomate			
26	Massa De Tomate	400,00	Gramas 300 G
massa de tomate, tipo: molho pronto, composição: orgânico, apresentação: líquido			
27	"milho"	300,00	Pacote 500 G



"milho", tipo: grão, aplicação: mungunzá (canjica)			
28	Legume em conserva	600,00	Embalagem 170 G
legume em conserva, tipo: milho verde			
29	Milho de pipoca	500,00	Embalagem 500 G
milho de pipoca, grupo: duro, classe: amarela, qualidade: tipo 1, formato estourado: tipo irregular, butterfly			
30	Legume em conserva	300,00	Embalagem 170 G
legume em conserva, tipo: ervilha			
31	Tempero	200,00	Caixa 12 UN
tempero, apresentação: tablete, aplicação: uso culinário, sabor: galinha			
32	Tempero	200,00	Caixa 12 UN
tempero, apresentação: tablete, aplicação: uso culinário, sabor: carne			
33	Tempero	200,00	Embalagem 300 G
tempero, tipo: completo sem pimenta, apresentação: pasta, aplicação: uso culinário			
34	Achocolatado	750,00	Embalagem
achocolatado, apresentação: pó, sabor: tradicional, prazo validade mínimo: 18 meses, característica adicional: a base de extrato de malte, embalagem com no mínimo 700 gramas			
35	Óleo vegetal comestível	1.000,00	Embalagem 900 ML
óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1			
36	"Margarina"	1.450,00	Gramas 500 G
"margarina", características adicionais: com sal, sem colesterol			
37	Maionese	500,00	Pote 500 G
maionese, tipo: tradicional, aplicação: uso culinário			
38	Sal	250,00	Quilograma
sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, características adicionais: teor mínimo cloreto de sódio 98,5%			
39	Condimento*	600,00	Gramas 350 G
condimento*, apresentação: industrial, matéria-prima: colorau, aspecto físico: pó, tipo: industrial, aplicação: culinária em geral			
40	Amido	300,00	Quilograma
amido, base: de mandioca, grupo: tapioca, subgrupo: goma			
41	Polpa de fruta	800,00	Quilograma
polpa de fruta, tipo: abacaxi, apresentação: congelada			
42	Fruta	2.000,00	Unidade
fruta, tipo: abacaxi pérola, apresentação: natural			
43	Maçã in natura	2.500,00	Quilograma



maçã in natura, tipo: nacional, espécie: fuji, características adicionais: caixa com 80 a 150 unidades			
44	Fruta	2.500,00	Quilograma
fruta, tipo: banana prata , banana branca, apresentação: natural, adicional: orgânica			
45	Fruta	2.500,00	Quilograma
fruta, tipo: uva Itália, apresentação: natural			
46	Fruta	2.000,00	Quilograma
fruta, tipo: melão cantaloupe, apresentação: natural			
47	Fruta	5.500,00	Quilograma
fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural			
48	Fruta	2.000,00	Quilograma
fruta, tipo: mamão formosa, apresentação: natural			
49	Polpa de fruta	800,00	Quilograma
polpa de fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: congelada			
50	Polpa de fruta	800,00	Quilograma
polpa de fruta, tipo: maracujá, apresentação: congelada			
51	Polpa de fruta	800,00	Quilograma
polpa de fruta, tipo: cajá, apresentação: congelada			
52	Polpa de fruta	800,00	Quilograma
polpa de fruta, tipo: caju, apresentação: congelada			
53	Condimento	500,00	Quilograma
condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça			
54	Legume in natura	2.000,00	Quilograma
legume in natura, tipo: batata inglesa			
55	Legume in natura	2.000,00	Quilograma
legume in natura, tipo: cebola branca			
56	Legume in natura	1.500,00	Quilograma
legume in natura, tipo: cenoura			
57	Legume in natura	1.000,00	Quilograma
legume in natura, tipo: beterraba			
58	Verdura In Natura*	1.000,00	Quilograma
verdura in natura*, tipo: chuchu			
59	Condimento	250,00	Quilograma

condimento, tipo: pimenta de cheiro, apresentação: natural			
60	Condimento	2.500,00	Molho
condimento, tipo: cebolinha, apresentação: natural			
61	Condimento	2.500,00	Molho
condimento, tipo: coentro, apresentação: natural			
62	Legume in natura	1.000,00	Quilograma
legume in natura, tipo: pimentão verde			
63	Tomate In - Natura	1.500,00	Quilograma
tomate in - natura, nome: tomate in - natura			
64	Polpa de fruta	800,00	Quilograma
polpa de fruta, tipo: acerola, apresentação: congelada			

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

MANIFESTANTE: Autarquia Mun.de Transito,Transp.Rodovia

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Arroz beneficiado	Quilograma	300.0
	ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA, BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1		
3	Açúcar	Quilograma	300.0
	AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL		
4	Café	Pacote 250 G	300.0
	CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO		
5	Leguminosa	Quilograma	100.0
	LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA, TIPO: TIPO 1		
6	Leguminosa	Quilograma	100.0
	LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO DE CORDA, TIPO: TIPO 1		
7	Macarrão	Embalagem	300.0
	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE SÊMOLA, SEMOLINA, APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.		
8	Farinha de mandioca	Quilograma	100.0
	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: BRANCA, CLASSE: FINA, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ		
11	Farinha de milho	Embalagem 500 G	300.0
	FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FLOCADA, APRESENTAÇÃO: PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO		
12	Leite em pó	Embalagem 400 G	50.0
	LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO		
14	Leite fluido	Litro	130.0



	LEITE FLUIDO, ORIGEM: DE VACA, TIPO: A, TEOR GORDURA: INTEGRAL, PROCESSAMENTO: UHT. EMBALAGEM DE 1 LITRO.		
16	Biscoito	Pacote	100.0
	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, TIPO: CREAM CRACKER. PACOTE DE 350 GRAMAS		
17	Biscoito	Unidade	50.0
	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: NÃO APLICÁVEL, TIPO: MARIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE. EMBALAGEM MÍNIMA DE 350 GRAMAS		
20	Refrigerante	Fardo 6 UN	50.0
	REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA, XAROPE, SABOR: VARIADO.		
21	Bombom	Pacote	100.0
	BOMBOM, COBERTURA: CHOCOLATE PRETO, RECHEIO: COM RECHEIO, SABOR: CASTANHA DE CAJÚ. PACOTE MÍNIMO DE 825 GRAMAS		
29	Milho de pipoca	Embalagem 500 G	50.0
	MILHO DE PIPOCA, GRUPO: DURO, CLASSE: AMARELA, QUALIDADE: TIPO 1, FORMATO ESTOURADO: TIPO IRREGULAR, BUTTERFLY		
35	Óleo vegetal comestível	Embalagem 900 ML	40.0
	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO QUALIDADE: TIPO 1		
36	"Margarina"	Grama 500 G	50.0
	"MARGARINA", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SAL, SEM COLESTEROL		
38	Sal	Quilograma	30.0
	SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%		
41	Polpa de fruta	Quilograma	100.0
	POLPA DE FRUTA, TIPO: ABACAXI, APRESENTAÇÃO: CONGELADA		
49	Polpa de fruta	Quilograma	100.0
	POLPA DE FRUTA, TIPO: GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA		
50	Polpa de fruta	Quilograma	100.0
	POLPA DE FRUTA, TIPO: MARACUJÁ, APRESENTAÇÃO: CONGELADA		
51	Polpa de fruta	Quilograma	100.0
	POLPA DE FRUTA, TIPO: CAJÁ, APRESENTAÇÃO: CONGELADA		
52	Polpa de fruta	Quilograma	100.0
	POLPA DE FRUTA, TIPO: CAJU, APRESENTAÇÃO: CONGELADA		
64	Polpa de fruta	Quilograma	100.0
	POLPA DE FRUTA, TIPO: ACEROLA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA		

MANIFESTANTE: Secretaria da Infraestrutura

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
3	Açúcar	Quilograma	1500.0
	AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL		
4	Café	Pacote 250 G	2500.0



	CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO		
16	Biscoito	Pacote	2500.0
	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, TIPO: CREAM CRACKER. PACOTE DE 350 GRAMAS		
17	Biscoito	Unidade	2500.0
	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: NÃO APLICÁVEL, TIPO: MARIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE. EMBALAGEM MÍNIMA DE 350 GRAMAS		

MANIFESTANTE: Secretaria de Assistencia Social

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Arroz beneficiado	Quilograma	2000.0
	ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA, BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1		
2	Arroz beneficiado	Quilograma	2000.0
	ARROZ BENEFICIADO, TIPO: PARBOILIZADO, SUBGRUPO: INTEGRAL, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1		
3	Açúcar	Quilograma	2000.0
	AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL		
4	Café	Pacote 250 G	1000.0
	CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO		
5	Leguminosa	Quilograma	500.0
	LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA, TIPO: TIPO 1		
6	Leguminosa	Quilograma	500.0
	LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO DE CORDA, TIPO: TIPO 1		
7	Macarrão	Embalagem	2250.0
	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE SÊMOLA, SEMOLINA, APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.		
8	Farinha de mandioca	Quilograma	375.0
	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: BRANCA, CLASSE: FINA, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ		
9	Farinha de trigo	Quilograma	500.0
	FARINHA DE TRIGO, GRUPO: DOMÉSTICO, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM FERMENTO		
10	Farinha de trigo	Quilograma	250.0
	FARINHA DE TRIGO, GRUPO: DOMÉSTICO, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM FERMENTO		
11	Farinha de milho	Embalagem 500 G	2000.0
	FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FLOCADA, APRESENTAÇÃO: PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO		
12	Leite em pó	Embalagem 400 G	2500.0
	LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO		
13	Leite Condensado	Grama 395 G	350.0
	LEITE CONDENSADO, TIPO: INTEGRAL, INGREDIENTE BÁSICO: LEITE IN NATURA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES		



14	Leite fluido	Litro	300.0
	LEITE FLUIDO, ORIGEM: DE VACA, TIPO: A, TEOR GORDURA: INTEGRAL, PROCESSAMENTO: UHT. EMBALAGEM DE 1 LITRO.		
15	Creme de leite	Embalagem 200 G	1350.0
	CREME DE LEITE, TEOR GORDURA: 21 A 40% DE GORDURA, PROCESSAMENTO: UHT, TRATAMENTO: HOMOGENEIZADO		
16	Biscoito	Pacote	2000.0
	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, TIPO: CREAM CRACKER. PACOTE DE 350 GRAMAS		
17	Biscoito	Unidade	2000.0
	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: NÃO APLICÁVEL, TIPO: MARIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE. EMBALAGEM MÍNIMA DE 350 GRAMAS		
18	Mingau Instantâneo	Grama 400 G	300.0
	MINGAU INSTANTÂNEO, APRESENTAÇÃO: FLOCOS FINOS, COMPONENTES: FARINHA ARROZ, AÇÚCAR, VITAMINAS, SAIS MINERAIS -		
19	Mingau instantâneo	Lata 400 G	300.0
	MINGAU INSTANTÂNEO, APRESENTAÇÃO: FLOCOS FINOS, COMPONENTES: FARINHA MILHO, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, MINERAIS, VITA		
20	Refrigerante	Fardo 6 UN	50.0
	REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA, XAROPE, SABOR: VARIADO.		
21	Bombom	Pacote	50.0
	BOMBOM, COBERTURA: CHOCOLATE PRETO, RECHEIO: COM RECHEIO, SABOR: CASTANHA DE CAJÚ. PACOTE MININO DE 825 GRAMAS		
22	Pão	Embalagem 400 G	75.0
	PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL: BISNAGA, CACHORRO QUENTE		
23	Pão	Embalagem 400 G	175.0
	PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL: BISNAGUINHA		
24	Vinagre	Mililitro 750 ML	150.0
	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA: ÁLCOOL DE CERAIS, TIPO: NEUTRO, ACIDEZ: 4,20, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS		
25	Peixe em conserva	Embalagem 125 G	1250.0
	PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE: SARDINHA, APRESENTAÇÃO: FILÉ, MEIO DE COBERTURA: COM MOLHO DE TOMATE		
26	Massa De Tomate	Grama 300 G	200.0
	MASSA DE TOMATE, TIPO: MOLHO PRONTO, COMPOSIÇÃO: ORGÂNICO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO		
27	"milho"	Pacote 500 G	150.0
	"MILHO", TIPO: GRÃO, APLICAÇÃO: MUNGUNZÁ (CANJICA)		
28	Legume em conserva	Embalagem 170 G	300.0
	LEGUME EM CONSERVA, TIPO: MILHO VERDE		
29	Milho de pipoca	Embalagem 500 G	250.0
	MILHO DE PIPOCA, GRUPO: DURO, CLASSE: AMARELA, QUALIDADE: TIPO 1, FORMATO ESTOURADO: TIPO IRREGULAR, BUTTERFLY		
30	Legume em conserva	Embalagem 170 G	150.0
	LEGUME EM CONSERVA, TIPO: ERVILHA		
31	Tempero	Caixa 12 UN	100.0
	TEMPERO, APRESENTAÇÃO: TABLETE, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, SABOR: GALINHA		
32	Tempero	Caixa 12 UN	100.0



	TEMPERO, APRESENTAÇÃO: TABLETE, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, SABOR: CARNE		
33	Tempero	Embalagem 300 G	100.0
	TEMPERO, TIPO: COMPLETO SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO: PASTA, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO		
34	Achocolatado	Embalagem	375.0
	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: TRADICIONAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 18 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: A BASE DE EXTRATO DE MALTE, Embalagem com no mínimo 700 gramas		
35	Óleo vegetal comestível	Embalagem 900 ML	500.0
	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO QUALIDADE: TIPO 1		
36	"Margarina"	Grama 500 G	1225.0
	"MARGARINA", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SAL, SEM COLESTEROL		
37	Maionese	Pote 500 G	250.0
	MAIONESE, TIPO: TRADICIONAL, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO		
38	Sal	Quilograma	125.0
	SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%		
39	Condimento*	Grama 350 G	300.0
	CONDIMENTO*, APRESENTAÇÃO: INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA: COLORAU, ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: INDUSTRIAL, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL		
40	Amido	Quilograma	150.0
	AMIDO, BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: TAPIOCA, SUBGRUPO: GOMA		
41	Polpa de fruta	Quilograma	400.0
	POLPA DE FRUTA, TIPO: ABACAXI, APRESENTAÇÃO: CONGELADA		
42	Fruta	Unidade	1000.0
	FRUTA, TIPO: ABACAXI PÉROLA, APRESENTAÇÃO: NATURAL		
43	Maçã in natura	Quilograma	1250.0
	MAÇÃ IN NATURA, TIPO: NACIONAL, ESPÉCIE: FUJI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA COM 80 A 150 UNIDADES		
44	Fruta	Quilograma	1250.0
	FRUTA, TIPO: BANANA PRATA, BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO: NATURAL, ADICIONAL: ORGÂNICA		
45	Fruta	Quilograma	1250.0
	FRUTA, TIPO: UVA ITÁLIA, APRESENTAÇÃO: NATURAL		
46	Fruta	Quilograma	1000.0
	FRUTA, TIPO: MELÃO CANTALOUPE, APRESENTAÇÃO: NATURAL		
47	Fruta	Quilograma	2750.0
	FRUTA, TIPO: MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL		
48	Fruta	Quilograma	1000.0
	FRUTA, TIPO: MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL		
49	Polpa de fruta	Quilograma	400.0
	POLPA DE FRUTA, TIPO: GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA		
50	Polpa de fruta	Quilograma	400.0
	POLPA DE FRUTA, TIPO: MARACUJÁ, APRESENTAÇÃO: CONGELADA		
51	Polpa de fruta	Quilograma	400.0



	POLPA DE FRUTA, TIPO: CAJÁ, APRESENTAÇÃO: CONGELADA		
52	Polpa de fruta	Quilograma	400.0
	POLPA DE FRUTA, TIPO: CAJU, APRESENTAÇÃO: CONGELADA		
53	Condimento	Quilograma	250.0
	CONDIMENTO, TIPO: ALHO, APRESENTAÇÃO: NATURAL, ADICIONAL: CABEÇA		
54	Legume in natura	Quilograma	1000.0
	LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA INGLESA		
55	Legume in natura	Quilograma	1000.0
	LEGUME IN NATURA, TIPO: CEBOLA BRANCA		
56	Legume in natura	Quilograma	1250.0
	LEGUME IN NATURA, TIPO: CENOURA		
57	Legume in natura	Quilograma	500.0
	LEGUME IN NATURA, TIPO: BETERRABA		
58	Verdura In Natura*	Quilograma	500.0
	VERDURA IN NATURA*, TIPO: CHUCHU		
59	Condimento	Quilograma	125.0
	CONDIMENTO, TIPO: PIMENTA DE CHEIRO, APRESENTAÇÃO: NATURAL		
60	Condimento	Molho	1250.0
	CONDIMENTO, TIPO: CEBOLINHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL		
61	Condimento	Molho	1250.0
	CONDIMENTO, TIPO: COENTRO, APRESENTAÇÃO: NATURAL		
62	Legume in natura	Quilograma	500.0
	LEGUME IN NATURA, TIPO: PIMENTÃO VERDE		
63	Tomate In - Natura	Quilograma	750.0
	TOMATE IN - NATURA, NOME: TOMATE IN - NATURA		
64	Polpa de fruta	Quilograma	400.0
	POLPA DE FRUTA, TIPO: ACEROLA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA		

MANIFESTANTE: Sec.Planejamento, Administracao e Gestao

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
3	Açúcar	Quilograma	600.0
	AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL		
4	Café	Pacote 250 G	1200.0
	CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO		

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

LOTE 01 - ALIMENTOS PERECÍVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Arroz beneficiado	5040.0	Quilograma	R\$ 7,06	R\$ 35.582,40
Especificação: ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA, BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1					
2	Arroz beneficiado	4800.0	Quilograma	R\$ 6,31	R\$ 30.288,00
Especificação: ARROZ BENEFICIADO, TIPO: PARBOILIZADO, SUBGRUPO: INTEGRAL, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1					
3	Açúcar	6720.0	Quilograma	R\$ 5,03	R\$ 33.801,60
Especificação: AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL					
4	Café	5600.0	Pacote 250 G	R\$ 17,63	R\$ 98.728,00
Especificação: CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO					
5	Leguminosa	1280.0	Quilograma	R\$ 7,97	R\$ 10.201,60
Especificação: LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA, TIPO: TIPO 1					
6	Leguminosa	1280.0	Quilograma	R\$ 7,82	R\$ 10.009,60
Especificação: LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO DE CORDA, TIPO: TIPO 1					
7	Macarrão	5640.0	Embalagem	R\$ 4,36	R\$ 24.590,40
Especificação: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE SÊMOLA, SEMOLINA, APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.					
8	Farinha de mandioca	980.0	Quilograma	R\$ 5,31	R\$ 5.203,80
Especificação: FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: BRANCA, CLASSE: FINA, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ					
9	Farinha de trigo	1200.0	Quilograma	R\$ 7,55	R\$ 9.060,00
Especificação: FARINHA DE TRIGO, GRUPO: DOMÉSTICO, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM FERMENTO					
10	Farinha de trigo	600.0	Quilograma	R\$ 6,60	R\$ 3.960,00
Especificação: FARINHA DE TRIGO, GRUPO: DOMÉSTICO, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM FERMENTO					
11	Farinha de milho	5040.0	Embalagem 500 G	R\$ 2,67	R\$ 13.456,80
Especificação: FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FLOCADA, APRESENTAÇÃO: PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO					
12	Leite em pó	6040.0	Embalagem 400 G	R\$ 9,62	R\$ 58.104,80
Especificação: LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO					
13	Leite Condensado	840.0	Gramas 395 G	R\$ 8,32	R\$ 6.988,80
Especificação: LEITE CONDENSADO, TIPO: INTEGRAL, INGREDIENTE BÁSICO: LEITE IN NATURA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES					



14	Leite fluido	824.0	Litro	R\$ 6,58	R\$ 5.421,92
Especificação: LEITE FLUIDO, ORIGEM: DE VACA, TIPO: A, TEOR GORDURA: INTEGRAL, PROCESSAMENTO: UHT. EMBALAGEM DE 1 LITRO.					
15	Creme de leite	2440.0	Embalagem 200 G	R\$ 3,60	R\$ 8.784,00
Especificação: CREME DE LEITE, TEOR GORDURA: 21 A 40% DE GORDURA, PROCESSAMENTO: UHT, TRATAMENTO: HOMOGENEIZADO					
16	Biscoito	6880.0	Pacote	R\$ 7,71	R\$ 53.044,80
Especificação: BISCOITO, APRESENTAÇÃO: QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, TIPO: CREAM CRACKER. PACOTE DE 350 GRAMAS					
17	Biscoito	6840.0	Unidade	R\$ 7,42	R\$ 50.752,80
Especificação: BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: NÃO APLICÁVEL, TIPO: MARIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE. EMBALAGEM MÍNIMA DE 350 GRAMAS					
18	Mingau Instantâneo	720.0	Gramas 400 G	R\$ 12,08	R\$ 8.697,60
Especificação: MINGAU INSTANTÂNEO, APRESENTAÇÃO: FLOCOS FINOS, COMPONENTES: FARINHA ARROZ, AÇÚCAR, VITAMINAS, SAIS MINERAIS -					
19	Mingau instantâneo	720.0	Lata 400 G	R\$ 11,36	R\$ 8.179,20
Especificação: MINGAU INSTANTÂNEO, APRESENTAÇÃO: FLOCOS FINOS, COMPONENTES: FARINHA MILHO, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, MINERAIS, VITA					
20	Refrigerante	160.0	Fardo 6 UN	R\$ 48,17	R\$ 7.707,20
Especificação: REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA, XAROPE, SABOR: VARIADO.					
21	Bombom	200.0	Pacote	R\$ 45,38	R\$ 9.076,00
Especificação: BOMBOM, COBERTURA: CHOCOLATE PRETO, RECHEIO: COM RECHEIO, SABOR: CASTANHA DE CAJÚ. PACOTE MINIMO DE 825 GRAMAS					
22	Pão	180.0	Embalagem 400 G	R\$ 6,07	R\$ 1.092,60
Especificação: PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL: BISNAGA, CACHORRO QUENTE					
23	Pão	420.0	Embalagem 400 G	R\$ 8,30	R\$ 3.486,00
Especificação: PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL: BISNAGUINHA					
24	Vinagre	360.0	Mililitro 750 ML	R\$ 3,53	R\$ 1.270,80
Especificação: VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA: ÁLCOOL DE CERAIS, TIPO: NEUTRO, ACIDEZ: 4,20, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS					
25	Peixe em conserva	3000.0	Embalagem 125 G	R\$ 5,64	R\$ 16.920,00
Especificação: PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE: SARDINHA, APRESENTAÇÃO: FILÉ, MEIO DE COBERTURA: COM MOLHO DE TOMATE					
26	Massa De Tomate	480.0	Gramas 300 G	R\$ 3,19	R\$ 1.531,20
Especificação: MASSA DE TOMATE, TIPO: MOLHO PRONTO, COMPOSIÇÃO: ORGÂNICO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO					
27	"milho"	360.0	Pacote 500 G	R\$ 5,55	R\$ 1.998,00
Especificação: "MILHO", TIPO: GRÃO, APLICAÇÃO: MUNGUNZÁ (CANJICA)					
28	Legume em conserva	720.0	Embalagem 170 G	R\$ 3,36	R\$ 2.419,20
Especificação: LEGUME EM CONSERVA, TIPO: MILHO VERDE					
29	Milho de pipoca	640.0	Embalagem 500 G	R\$ 5,12	R\$ 3.276,80
Especificação: MILHO DE PIPOCA, GRUPO: DURO, CLASSE: AMARELA, QUALIDADE: TIPO 1, FORMATO ESTOURADO: TIPO IRREGULAR, BUTTERFLY					



30	Legume em conserva	360.0	Embalagem 170 G	R\$ 3,82	R\$ 1.375,20
Especificação: LEGUME EM CONSERVA, TIPO: ERVILHA					
31	Tempero	240.0	Caixa 12 UN	R\$ 4,26	R\$ 1.022,40
Especificação: TEMPERO, APRESENTAÇÃO: TABLETE, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, SABOR: GALINHA					
32	Tempero	240.0	Caixa 12 UN	R\$ 4,01	R\$ 962,40
Especificação: TEMPERO, APRESENTAÇÃO: TABLETE, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, SABOR: CARNE					
33	Tempero	240.0	Embalagem 300 G	R\$ 4,58	R\$ 1.099,20
Especificação: TEMPERO, TIPO: COMPLETO SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO: PASTA, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO					
34	Achocolatado	900.0	Embalagem	R\$ 18,37	R\$ 16.533,00
Especificação: ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: TRADICIONAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 18 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: A BASE DE EXTRATO DE MALTE, Embalagem com no mínimo 700 gramas					
35	Óleo vegetal comestível	1232.0	Embalagem 900 ML	R\$ 12,37	R\$ 15.239,84
Especificação: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO QUALIDADE: TIPO 1					
36	"Margarina"	2180.0	Gramas 500 G	R\$ 10,91	R\$ 23.783,80
Especificação: "MARGARINA", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SAL, SEM COLESTEROL					
37	Maionese	600.0	Pote 500 G	R\$ 11,74	R\$ 7.044,00
Especificação: MAIONESE, TIPO: TRADICIONAL, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO					
38	Sal	324.0	Quilograma	R\$ 1,42	R\$ 460,08
Especificação: SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%					
39	Condimento*	720.0	Gramas 350 G	R\$ 4,93	R\$ 3.549,60
Especificação: CONDIMENTO*, APRESENTAÇÃO: INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA: COLORAU, ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: INDUSTRIAL, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL					
40	Amido	360.0	Quilograma	R\$ 8,20	R\$ 2.952,00
Especificação: AMIDO, BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: TAPIOCA, SUBGRUPO: GOMA					
53	Condimento	600.0	Quilograma	R\$ 31,18	R\$ 18.708,00
Especificação: CONDIMENTO, TIPO: ALHO, APRESENTAÇÃO: NATURAL, ADICIONAL: CABEÇA					
59	Condimento	300.0	Quilograma	R\$ 15,41	R\$ 4.623,00
Especificação: CONDIMENTO, TIPO: PIMENTA DE CHEIRO, APRESENTAÇÃO: NATURAL					
60	Condimento	3000.0	Molho	R\$ 3,30	R\$ 9.900,00
Especificação: CONDIMENTO, TIPO: CEBOLINHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL					
61	Condimento	3000.0	Molho	R\$ 3,16	R\$ 9.480,00
Especificação: CONDIMENTO, TIPO: COENTRO, APRESENTAÇÃO: NATURAL					
Valor total do lote R\$ 640.366,44 (seiscentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)					



LOTE 02 - RESERVADA ME/EPP - ALIMENTOS PERECÍVEIS



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Arroz beneficiado	1260.0	Quilograma	R\$ 7,06	R\$ 8.895,60
Especificação: ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA, BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1					
2	Arroz beneficiado	1200.0	Quilograma	R\$ 6,31	R\$ 7.572,00
Especificação: ARROZ BENEFICIADO, TIPO: PARBOILIZADO, SUBGRUPO: INTEGRAL, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1					
3	Açúcar	1680.0	Quilograma	R\$ 5,03	R\$ 8.450,40
Especificação: AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL					
4	Café	1400.0	Pacote 250 G	R\$ 17,63	R\$ 24.682,00
Especificação: CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO					
5	Leguminosa	320.0	Quilograma	R\$ 7,97	R\$ 2.550,40
Especificação: LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA, TIPO: TIPO 1					
6	Leguminosa	320.0	Quilograma	R\$ 7,82	R\$ 2.502,40
Especificação: LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO DE CORDA, TIPO: TIPO 1					
7	Macarrão	1410.0	Embalagem	R\$ 4,36	R\$ 6.147,60
Especificação: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE SÊMOLA, SEMOLINA, APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.					
8	Farinha de mandioca	245.0	Quilograma	R\$ 5,31	R\$ 1.300,95
Especificação: FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: BRANCA, CLASSE: FINA, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ					
9	Farinha de trigo	300.0	Quilograma	R\$ 7,55	R\$ 2.265,00
Especificação: FARINHA DE TRIGO, GRUPO: DOMÉSTICO, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM FERMENTO					
10	Farinha de trigo	150.0	Quilograma	R\$ 6,60	R\$ 990,00
Especificação: FARINHA DE TRIGO, GRUPO: DOMÉSTICO, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM FERMENTO					
11	Farinha de milho	1260.0	Embalagem 500 G	R\$ 2,67	R\$ 3.364,20
Especificação: FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FLOCADA, APRESENTAÇÃO: PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO					
12	Leite em pó	1510.0	Embalagem 400 G	R\$ 9,62	R\$ 14.526,20
Especificação: LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO					
13	Leite Condensado	210.0	Gramas 395 G	R\$ 8,32	R\$ 1.747,20
Especificação: LEITE CONDENSADO, TIPO: INTEGRAL, INGREDIENTE BÁSICO: LEITE IN NATURA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES					
14	Leite fluido	206.0	Litro	R\$ 6,58	R\$ 1.355,48
Especificação: LEITE FLUIDO, ORIGEM: DE VACA, TIPO: A, TEOR GORDURA: INTEGRAL, PROCESSAMENTO: UHT. EMBALAGEM DE 1 LITRO.					
15	Creme de leite	610.0	Embalagem 200 G	R\$ 3,60	R\$ 2.196,00
Especificação: CREME DE LEITE, TEOR GORDURA: 21 A 40% DE GORDURA, PROCESSAMENTO: UHT, TRATAMENTO: HOMOGENEIZADO					
16	Biscoito	1720.0	Pacote	R\$ 7,71	R\$ 13.261,20
Especificação: BISCOITO, APRESENTAÇÃO: QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, TIPO: CREAM CRACKER. PACOTE DE 350 GRAMAS					



17	Biscoito	1710.0	Unidade	R\$ 7,42	R\$ 12.688,20
Especificação: BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: NÃO APLICÁVEL, TIPO: MARIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE. EMBALAGEM MÍNIMA DE 350 GRAMAS					
18	Mingau Instantâneo	180.0	Gramas 400 G	R\$ 12,08	R\$ 2.174,40
Especificação: MINGAU INSTANTÂNEO, APRESENTAÇÃO: FLOCOS FINOS, COMPONENTES: FARINHA ARROZ, AÇÚCAR, VITAMINAS, SAIS MINERAIS -					
19	Mingau instantâneo	180.0	Lata 400 G	R\$ 11,36	R\$ 2.044,80
Especificação: MINGAU INSTANTÂNEO, APRESENTAÇÃO: FLOCOS FINOS, COMPONENTES: FARINHA MILHO, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, MINERAIS, VITA					
20	Refrigerante	40.0	Fardo 6 UN	R\$ 48,17	R\$ 1.926,80
Especificação: REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA, XAROPE, SABOR: VARIADO.					
21	Bombom	50.0	Pacote	R\$ 45,38	R\$ 2.269,00
Especificação: BOMBOM, COBERTURA: CHOCOLATE PRETO, RECHEIO: COM RECHEIO, SABOR: CASTANHA DE CAJÚ. PACOTE MINIMO DE 825 GRAMAS					
22	Pão	45.0	Embalagem 400 G	R\$ 6,07	R\$ 273,15
Especificação: PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL: BISNAGA, CACHORRO QUENTE					
23	Pão	105.0	Embalagem 400 G	R\$ 8,30	R\$ 871,50
Especificação: PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL: BISNAGUINHA					
24	Vinagre	90.0	Mililitro 750 ML	R\$ 3,53	R\$ 317,70
Especificação: VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA: ÁLCOOL DE CERAIS, TIPO: NEUTRO, ACIDEZ: 4,20, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS					
25	Peixe em conserva	750.0	Embalagem 125 G	R\$ 5,64	R\$ 4.230,00
Especificação: PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE: SARDINHA, APRESENTAÇÃO: FILÉ, MEIO DE COBERTURA: COM MOLHO DE TOMATE					
26	Massa De Tomate	120.0	Gramas 300 G	R\$ 3,19	R\$ 382,80
Especificação: MASSA DE TOMATE, TIPO: MOLHO PRONTO, COMPOSIÇÃO: ORGÂNICO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO					
27	"milho"	90.0	Pacote 500 G	R\$ 5,55	R\$ 499,50
Especificação: "MILHO", TIPO: GRÃO, APLICAÇÃO: MUNGUNZÁ (CANJICA)					
28	Legume em conserva	180.0	Embalagem 170 G	R\$ 3,36	R\$ 604,80
Especificação: LEGUME EM CONSERVA, TIPO: MILHO VERDE					
29	Milho de pipoca	160.0	Embalagem 500 G	R\$ 5,12	R\$ 819,20
Especificação: MILHO DE PIPOCA, GRUPO: DURO, CLASSE: AMARELA, QUALIDADE: TIPO 1, FORMATO ESTOURADO: TIPO IRREGULAR, BUTTERFLY					
30	Legume em conserva	90.0	Embalagem 170 G	R\$ 3,82	R\$ 343,80
Especificação: LEGUME EM CONSERVA, TIPO: ERVILHA					
31	Tempero	60.0	Caixa 12 UN	R\$ 4,26	R\$ 255,60
Especificação: TEMPERO, APRESENTAÇÃO: TABLETE, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, SABOR: GALINHA					
32	Tempero	60.0	Caixa 12 UN	R\$ 4,01	R\$ 240,60
Especificação: TEMPERO, APRESENTAÇÃO: TABLETE, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, SABOR: CARNE					



33	Tempero	60.0	Embalagem 300 G	R\$ 4,58	R\$ 274,80
Especificação: TEMPERO, TIPO: COMPLETO SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO: PASTA, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO					
34	Achocolatado	225.0	Embalagem	R\$ 18,37	R\$ 4.133,25
Especificação: ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: TRADICIONAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 18 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: A BASE DE EXTRATO DE MALTE, Embalagem com no mínimo 700 gramas					
35	Óleo vegetal comestível	308.0	Embalagem 900 ML	R\$ 12,37	R\$ 3.809,96
Especificação: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO QUALIDADE: TIPO 1					
36	"Margarina"	545.0	Gramas 500 G	R\$ 10,91	R\$ 5.945,95
Especificação: "MARGARINA", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SAL, SEM COLESTEROL					
37	Maionese	150.0	Pote 500 G	R\$ 11,74	R\$ 1.761,00
Especificação: MAIONESE, TIPO: TRADICIONAL, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO					
38	Sal	81.0	Quilograma	R\$ 1,42	R\$ 115,02
Especificação: SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%					
39	Condimento*	180.0	Gramas 350 G	R\$ 4,93	R\$ 887,40
Especificação: CONDIMENTO*, APRESENTAÇÃO: INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA: COLORAU, ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: INDUSTRIAL, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL					
40	Amido	90.0	Quilograma	R\$ 8,20	R\$ 738,00
Especificação: AMIDO, BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: TAPIOCA, SUBGRUPO: GOMA					
53	Condimento	150.0	Quilograma	R\$ 31,18	R\$ 4.677,00
Especificação: CONDIMENTO, TIPO: ALHO, APRESENTAÇÃO: NATURAL, ADICIONAL: CABEÇA					
59	Condimento	75.0	Quilograma	R\$ 15,41	R\$ 1.155,75
Especificação: CONDIMENTO, TIPO: PIMENTA DE CHEIRO, APRESENTAÇÃO: NATURAL					
60	Condimento	750.0	Molho	R\$ 3,30	R\$ 2.475,00
Especificação: CONDIMENTO, TIPO: CEBOLINHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL					
61	Condimento	750.0	Molho	R\$ 3,16	R\$ 2.370,00
Especificação: CONDIMENTO, TIPO: COENTRO, APRESENTAÇÃO: NATURAL					
Valor total do lote R\$ 160.091,61 (cento e sessenta mil e noventa e um reais e sessenta e um centavos)					

LOTE 03 - FRIOS E CONGELADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
41	Polpa de fruta	1040.0	Quilograma	R\$ 12,68	R\$ 13.187,20
Especificação: POLPA DE FRUTA, TIPO: ABACAXI, APRESENTAÇÃO: CONGELADA					
49	Polpa de fruta	1040.0	Quilograma	R\$ 11,53	R\$ 11.991,20
Especificação: POLPA DE FRUTA, TIPO: GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA					



50	Polpa de fruta	1040.0	Quilograma	R\$ 13,63	R\$ 14.175,20
Especificação: POLPA DE FRUTA, TIPO: MARACUJÁ, APRESENTAÇÃO: CONGELADA					
51	Polpa de fruta	1040.0	Quilograma	R\$ 12,77	R\$ 13.280,80
Especificação: POLPA DE FRUTA, TIPO: CAJÁ, APRESENTAÇÃO: CONGELADA					
52	Polpa de fruta	1040.0	Quilograma	R\$ 11,20	R\$ 11.648,00
Especificação: POLPA DE FRUTA, TIPO: CAJU, APRESENTAÇÃO: CONGELADA					
64	Polpa de fruta	1040.0	Quilograma	R\$ 12,61	R\$ 13.114,40
Especificação: POLPA DE FRUTA, TIPO: ACEROLA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA					
Valor total do lote R\$ 77.396,80 (setenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)					

LOTE 04 - FRIOS E CONGELADOS - RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
41	Polpa de fruta	260.0	Quilograma	R\$ 12,68	R\$ 3.296,80
Especificação: POLPA DE FRUTA, TIPO: ABACAXI, APRESENTAÇÃO: CONGELADA					
49	Polpa de fruta	260.0	Quilograma	R\$ 11,53	R\$ 2.997,80
Especificação: POLPA DE FRUTA, TIPO: GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA					
50	Polpa de fruta	260.0	Quilograma	R\$ 13,63	R\$ 3.543,80
Especificação: POLPA DE FRUTA, TIPO: MARACUJÁ, APRESENTAÇÃO: CONGELADA					
51	Polpa de fruta	260.0	Quilograma	R\$ 12,77	R\$ 3.320,20
Especificação: POLPA DE FRUTA, TIPO: CAJÁ, APRESENTAÇÃO: CONGELADA					
52	Polpa de fruta	260.0	Quilograma	R\$ 11,20	R\$ 2.912,00
Especificação: POLPA DE FRUTA, TIPO: CAJU, APRESENTAÇÃO: CONGELADA					
64	Polpa de fruta	260.0	Quilograma	R\$ 12,61	R\$ 3.278,60
Especificação: POLPA DE FRUTA, TIPO: ACEROLA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA					
Valor total do lote R\$ 19.349,20 (dezenove mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)					

LOTE 05 - HORTIFRUTI					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
42	Fruta	2400.0	Unidade	R\$ 4,76	R\$ 11.424,00
Especificação: FRUTA, TIPO: ABACAXI PÉROLA, APRESENTAÇÃO: NATURAL					
43	Maçã in natura	3000.0	Quilograma	R\$ 12,74	R\$ 38.220,00
Especificação: MAÇÃ IN NATURA, TIPO: NACIONAL, ESPÉCIE: FUJI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA COM 80 A 150 UNIDADES					



44	Fruta	3000.0	Quilograma	R\$ 6,33	R\$ 18.990,00
Especificação: FRUTA, TIPO: BANANA PRATA , BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO: NATURAL, ADICIONAL: ORGÂNICA					
45	Fruta	3000.0	Quilograma	R\$ 13,21	R\$ 39.630,00
Especificação: FRUTA, TIPO: UVA ITÁLIA, APRESENTAÇÃO: NATURAL					
46	Fruta	2400.0	Quilograma	R\$ 5,32	R\$ 12.768,00
Especificação: FRUTA, TIPO: MELÃO CANTALOUPE, APRESENTAÇÃO: NATURAL					
47	Fruta	6600.0	Quilograma	R\$ 5,67	R\$ 37.422,00
Especificação: FRUTA, TIPO: MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL					
48	Fruta	2400.0	Quilograma	R\$ 4,64	R\$ 11.136,00
Especificação: FRUTA, TIPO: MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL					
54	Legume in natura	2400.0	Quilograma	R\$ 7,68	R\$ 18.432,00
Especificação: LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA INGLESA					
55	Legume in natura	2400.0	Quilograma	R\$ 7,59	R\$ 18.216,00
Especificação: LEGUME IN NATURA, TIPO: CEBOLA BRANCA					
56	Legume in natura	2200.0	Quilograma	R\$ 8,68	R\$ 19.096,00
Especificação: LEGUME IN NATURA, TIPO: CENOURA					
57	Legume in natura	1200.0	Quilograma	R\$ 7,44	R\$ 8.928,00
Especificação: LEGUME IN NATURA, TIPO: BETERRABA					
58	Verdura In Natura*	1200.0	Quilograma	R\$ 5,24	R\$ 6.288,00
Especificação: VERDURA IN NATURA*, TIPO: CHUCHU					
62	Legume in natura	1200.0	Quilograma	R\$ 11,81	R\$ 14.172,00
Especificação: LEGUME IN NATURA, TIPO: PIMENTÃO VERDE					
63	Tomate In - Natura	1800.0	Quilograma	R\$ 9,47	R\$ 17.046,00
Especificação: TOMATE IN - NATURA, NOME: TOMATE IN - NATURA					
Valor total do lote R\$ 271.768,00 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais)					

LOTE 06 - HORTIFRUTI - RESERVADA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
42	Fruta	600.0	Unidade	R\$ 4,76	R\$ 2.856,00
Especificação: FRUTA, TIPO: ABACAXI PÉROLA, APRESENTAÇÃO: NATURAL					
43	Maçã in natura	750.0	Quilograma	R\$ 12,74	R\$ 9.555,00
Especificação: MAÇÃ IN NATURA, TIPO: NACIONAL, ESPÉCIE: FUJI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA COM 80 A 150 UNIDADES					

44	Fruta	750.0	Quilograma	R\$ 6,33	R\$ 4.747,50
Especificação: FRUTA, TIPO: BANANA PRATA , BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO: NATURAL, ADICIONAL: ORGÂNICA					
45	Fruta	750.0	Quilograma	R\$ 13,21	R\$ 9.907,50
Especificação: FRUTA, TIPO: UVA ITÁLIA, APRESENTAÇÃO: NATURAL					
46	Fruta	600.0	Quilograma	R\$ 5,32	R\$ 3.192,00
Especificação: FRUTA, TIPO: MELÃO CANTALOUPE, APRESENTAÇÃO: NATURAL					
47	Fruta	1650.0	Quilograma	R\$ 5,67	R\$ 9.355,50
Especificação: FRUTA, TIPO: MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL					
48	Fruta	600.0	Quilograma	R\$ 4,64	R\$ 2.784,00
Especificação: FRUTA, TIPO: MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL					
54	Legume in natura	600.0	Quilograma	R\$ 7,68	R\$ 4.608,00
Especificação: LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA INGLESIA					
55	Legume in natura	600.0	Quilograma	R\$ 7,59	R\$ 4.554,00
Especificação: LEGUME IN NATURA, TIPO: CEBOLA BRANCA					
56	Legume in natura	550.0	Quilograma	R\$ 8,68	R\$ 4.774,00
Especificação: LEGUME IN NATURA, TIPO: CENOURA					
57	Legume in natura	300.0	Quilograma	R\$ 7,44	R\$ 2.232,00
Especificação: LEGUME IN NATURA, TIPO: BETERRABA					
58	Verdura In Natura*	300.0	Quilograma	R\$ 5,24	R\$ 1.572,00
Especificação: VERDURA IN NATURA*, TIPO: CHUCHU					
62	Legume in natura	300.0	Quilograma	R\$ 11,81	R\$ 3.543,00
Especificação: LEGUME IN NATURA, TIPO: PIMENTÃO VERDE					
63	Tomate In - Natura	450.0	Quilograma	R\$ 9,47	R\$ 4.261,50
Especificação: TOMATE IN - NATURA, NOME: TOMATE IN - NATURA					
Valor total do lote R\$ 67.942,00 (sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais)					

Valor total R\$ 1.236.914,05 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, novecentos e catorze reais e cinco centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.236.914,05 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, novecentos e catorze reais e cinco centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos locais determinados pelas unidades gestoras, indicados na ordem de compra.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1 Se for o caso, os documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, a documentação solicitada, deverá ter sua expedição anterior a hora e data de abertura do certame. Sob pena de inabilitação de acordo com art 64 da Lei 14.133/2021.

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.22. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste termo de referência e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.30. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.32. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.33. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste termo de referência.

8.33.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.34. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de

empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.



São Gonçalo do Amarante/CE,